PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 039-E-2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls 27

RELATÓRIO

EXPEDIENTE 14 12 2021

O **Projeto de Lei nº 027 – E - 2021, de autoria do executivo municipal altera dispositivos da Lei Complementar Nº 138, de 21 de outubro de 2021, que autoriza o município de Conselheiro Lafaiete a regularizar obras e edificações que se encontram em desacordo com a legislação pertinente, autoriza isenção de taxas para famílias carentes e dá outras providências,** vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto visa adequar a possibilidade de regalarização com a capaciadade da população em arcar com os custos do processo, bem como garantindo isonomia e padrão com as normas anteriores existentes.

Certamente a aprovação do projeto em análise ira beneficiar uma grande parcela da população que a muitos anos vem se desgasdtando para regularizar sua moradia, encontrando diversos óbices que estão sendo sanados com o projeto em comento.

O projeto já fora devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo conforme parecer de fls. 14 e 19, onde foi aprovada todas as condições de Legalidade e Constitucionalidade;

Nas folhas 21 e 22 foi analizado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e após emendas Nº 001 e 002 cocluiram pelom prosseguimento do referido Projeto de Lei.

Igualmente foi analizado pela Comissão de Serviços Públicos e Administração Municipal, Política Urbana e Rural nas fls. 24 e 25, que emitiu parecer favorável à aprovação do projeto com as devidas emendas de técnica legislativa apresentadas pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-07-Dez-2021-16:33-037495-1/2

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 039-E-2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls 28

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos acima delineados, não havendo óbice ao seu prosseguimento, concluímos que o projeto merece seguir para votação em plenário.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

VEREADOR OSVALDO CESAR DA SILVA

VEREADOR ANDRÉ LUÍS DE MENEZES

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG